PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.665

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. BRASILEIRO DE CASTRO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreto, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Brasileiro de Castro, a rua que' inicia na Fábio Modesto, passando entre as quadras 07 e 12, e terminando na Rua Judith Sales, conforme planta cadastral da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de outubro de 1987.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal